



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 259, de 28 de dezembro de 2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 137, de 22 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.100.000,00
18210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-160 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	110.000,00
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 1.210.000,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – o cancelamento parcial das seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	400.000,00
18190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	400.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 400.000,00

II – superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 260, de 28 de dezembro de 2017

Altera o Decreto nº 119/2017, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 9º da Lei nº 1.734/93, com as alterações posteriormente procedidas,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 111/2017, desta data, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 2

Art. 1º – O Decreto nº 119, de 16 de maio de 2017, que designou os membros do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

IX – Tânia Roseli dos Santos Midding, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família; Suplente: Claudete França Colombo.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 583, de 28 de dezembro de 2017

Designa **Maycon Borges Lucio** para fiscalizar a execução de Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que estabelece a alínea “I” do inciso III da Cláusula Sexta do Convênio nº 331/2017-SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Toledo;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 987/2017, de 20 de dezembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor **Maycon Borges Lucio**, Motorista I, lotado no gabinete da Secretaria da Saúde do Município, para fiscalizar a execução do Convênio nº 331/2017-SEDU, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Toledo, bem como a consecução do objeto pactuado, inclusive atestar as aquisições dos bens nas notas fiscais, objetivando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 584, de 29 de dezembro de 2017

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo as servidoras que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação das servidoras no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declaradas estáveis no serviço público municipal de Toledo, as seguintes servidoras aprovadas em estágio probatório:

I – a contar de **3 de dezembro de 2017**, no cargo de Professor de Educação Infantil: Isabel Cristina Hoeckele;

II – a contar de **6 de dezembro de 2017**, no cargo de Assistente em Administração I: Vanessa Elenice Vanzella;

III – a contar de **7 de dezembro de 2017**, no cargo de Técnico em Enfermagem I: Sirley Rodrigues da Silva;

IV – a contar de **11 de dezembro de 2017**, no cargo de Técnico em Enfermagem I: Aline Rafaeli Pugens Ribeiro;

V – a contar de **14 de dezembro de 2017**, no cargo de Técnico em Enfermagem I: Edineia Inez Fogaça;

VI – a contar **desta data**, no cargo de Professor II T40: Solange Pierina Dalla Rosa de Paula.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 585, de 29 de dezembro de 2017

Designa **Alceu Dal Bosco** para responder pelas Secretarias da Juventude e de Políticas para Mulheres do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Alceu Dal Bosco** para responder pelas Secretarias da Juventude e de Políticas para Mulheres do Município de Toledo, **a contar desta data até 12 de janeiro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 3

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 586, de 29 de dezembro de 2017

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, a contar desta data até o dia 8 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SEDU/PARANACIDADE - PAM **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017.**

O MUNICÍPIO de Toledo, torna público que às 10:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo Tipo VAN	1	156.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Toledo, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3055-8895 - E-mail licitacao@toledo.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Toledo, 28 de Dezembro de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 261/2017

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais hospitalares para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, UPA 24horas, Saúde Mental, CAPS II, CAPS AD, CAPS I, do Município de Toledo
□ PR. DATA DE ABERTURA: 24 de JANEIRO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.537.390,16 (seis milhões quinhentos e trinta e sete mil trezentos e noventa reais e dezesseis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2017

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de uniformes aos servidores que executam serviços externos e internos (mecânicos, auxiliar de serviços gerais, motoristas, operadores de máquinas) da Secretaria de Infraestrutura Rural, Agricultura, Administração (Cozinha Social e Patrimônio), Saúde, Assistência Social e Proteção a Família, Habitação e Urbanismo e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência anexo. DATA DE ABERTURA: 23 de JANEIRO de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 180.488,80 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 263/2017

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento e colocação de vidros, espelhos, portas de vidro, ajustes de roldanas e aplicação de películas tipo insulfil, nos Prédios Públicos do Município de Toledo, sendo que para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010. DATA DE ABERTURA: 25 de JANEIRO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2017

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de veículo tipo Van. DATA DE ABERTURA: 16 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 156.0000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2017

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 07 (sete) meses, para a aquisição de materiais de consumo, expediente, educativo, esportivos, musicais, higiene, artesanato e material hospitalar para uso nas atividades desenvolvidas nos projetos sociais da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS; nas Escolas da rede Municipal de Toledo, Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria de Educação; nas atividades do NASF (Núcleo de Apoio Saúde da Família), para as Atividades de Promoção e Prevenção nas UBS (Unidades Básicas de Saúde), como também materiais para as Oficinas no Departamento de Saúde Mental (CAPS AD, CAPS II) da Secretaria Municipal de Saúde e para atender as necessidades dos professores dos cursos de música e artes ministrados na Secretaria da Cultura. DATA DE ABERTURA: 26 de JANEIRO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 175.991,10 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2017

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de *serviços de lavagem de veículos* da frota municipal de Toledo, utilizados pelas Secretarias da Educação, de Administração, da Assistência Social e Proteção à Família, de Esportes e Lazer, de Infraestrutura Rural, de Habitação e Urbanismo, da Saúde, de Segurança e Trânsito e do Meio Ambiente, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 19 de JANEIRO de 2018, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 217.449,60 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 267/2017

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de carimbos, borrachas, refil e tinta para carimbos, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, sendo que para a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família serão utilizados recursos conforme *Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS*. **DATA DE ABERTURA:** 25 de JANEIRO de 2018, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 61.341,90 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 020/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Luis Carlos Fabris, Presidente e membros Wander Douglas Pires de Camargo e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- ALIANÇA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA EPP;
- ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI;
- METALÚRGICA DANTOL LTDA;
- PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;
- PISOSSUL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA;
- TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
- VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP;

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA ME**, foi INABILITADA, conforme item 4 alínea "c" do adendo 2 do edital: apresentou contrato de trabalho, sem estar registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

A empresa **I.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, foi INABILITADA, conforme item 3 do adendo 2 do edital: apresentou acervo técnico profissional, incompatível com objeto da licitação.

A empresa **PEACE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, foi INABILITADA, conforme item 2 adendo 04 do edital: não apresentou o documento relacionando pessoa representante e autorizada para contatos com o Município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 017/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Luis Carlos Fabris - Presidente, e membros Wander Douglas Pires de Camargo e Anderson Soares Magro, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo, a **classificação** ficou o seguinte:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 209.534,71** (duzentos e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 28 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO BÁSICO VARIÁVEL (PBV) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, , neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a Entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede Avenida Manoel Ribas, nº 02, Bairro Mercês, Curitiba - PR, através de sua representante legal **IRMÃ LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519 - SSP/PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 637, em Toledo – PR, doravante denominada de **CONVENIENTE**, ajustam entre si o presente **Termo**, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem por objetivo a modificação o Termo de Colaboração 002/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo altera o período de execução do Termo de Colaboração originário até o dia 31 de dezembro de 2018 e o período de vigência passando a ser até 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 002/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO 007/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 6

Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a Entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ 76.578.137/0070-11, com sede Avenida Manoel Ribas, nº 02, Bairro Mercês, Curitiba - PR, através de sua representante legal **IRMÃ LUIZA MENIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 937.519 - SSP/PR e do CPF nº 175.768.229-53, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 637, em Toledo - PR, doravante denominada de **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo de redução ao Termo de convênio nº 007/2015 de 05 de Janeiro de 2015, alterado pelo primeiro termo aditivo em 22/12/2015 e pelo segundo termo aditivo em 20/12/2016 firmado entre o Município de Toledo e Entidade **CENTRO AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com as seguintes modificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de **R\$ 32.524,29 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte quatro reais e vinte nove centavos)**, para **21.787,79 (vinte e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)** correspondente a:

§ 1º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a contrapartida do Município, referente às parcelas dos meses de outubro a dezembro de 2014 liberadas no exercício de 2015, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

§ 2º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e, o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente a contrapartida do Município, referente às parcelas dos meses de janeiro a junho de 2015, liberadas no exercício de 2015, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

§ 3º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e, o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a contrapartida do Município, referente às parcelas dos meses de julho a setembro de 2015, liberadas no exercício de 2016, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

§ 4º - Valor de R\$ 124,29 (cento e vinte quatro reais e vinte nove centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de abril de 2015 a outubro de 2016, que foram aplicados no objeto do Convênio.

§ 5º Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente a contrapartida do Município, referente às parcelas dos meses de outubro de 2015 a março de 2016, liberadas no exercício de 2017, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

§ 6º - Valor de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de novembro de 2016 a novembro de 2017, que foram aplicados no objeto do Convênio.

§ 7º O repasse à ENTIDADE, por parte do MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos de que trata o § 5º desta cláusula, ocorrerá trimestralmente, considerando-se, contudo, o recebimento pelo MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos advindos do FNAS.

§ 8º - O valor das parcelas poderá sofrer alterações se não forem cumpridas as diretrizes da Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Portaria nº 134 de 28 de novembro de 2013 do Governo Federal, já que se tratam de um Piso Variável, devendo ser ajustados os valores através de aditivo do presente Termo.

§ 9º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2017: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.243.0042.6-236 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS, contas 15370 e 15380 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fontes 000 0/1/7/0/0 e 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 18.934-0, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§ 10º - As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, ou com assinatura de novo termo de convênio.

§ 11º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento mensal do Relatório de Atendimento dos meses de janeiro a dezembro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§ 12º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 7

do convênio.

§ 13º - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Variável (PBV).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciara a publicidade deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições contidas no instrumento originário e suas alterações.

E por estarem assim, justo e acordado, firmam o presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de convênio nº 007/2017 lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 22 e dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 001/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, visando alteração na Cláusula Terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária, ficando o seu valor alterado em **R\$ R\$368,71 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo de Colaboração passará de **R\$ 310.243,06 (trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e três reais e seis centavos)** para **R\$ \$ 310.611,77 (trezentos e dez mil seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos)**, a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de **R\$ 308.817,60 (trezentos e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 8

II - Valor de **R\$ 1.425,46 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

II – Valor de **R\$ R\$368,71(trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de agosto a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 001/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniante, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.540-7 – SSP/PR e do CPF nº 007.522.529-84, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 3282, Apartamento 22 Centro, em Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 01/2017 firmado em 09 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO** visando alteração na Cláusula terceira - DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando seu valor alterado em R\$ 1.757,18 (mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro nos meses de agosto a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passará de R\$ 228.739,76 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) para 230.496,94 (duzentos e trinta mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 205.370,44 (duzentos e cinco mil trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), das quais R\$ 124.315,89 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e R\$ 81.054,55 (oitenta e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) serão destinados a outras despesas correntes e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 25.126,50 (vinte e cinco mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 9

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 01/2017 de 09 de agosto de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017 (IMPOSTO DE RENDA), DE 09 DE AGOSTO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniante, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.540-7 – SSP/PR e do CPF nº 007.522.529-84, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 3282, Apartamento 22 Centro, em Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 02/2017, firmado em 09 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, visando alteração na Cláusula terceira DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ficando seu valor alterado em R\$120,74 (cento e vinte reais e setenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no mês de outubro e novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passará de 87.243,87 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos) para R\$87.364,61 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 34.805,69 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e Nove centavos), das quais R\$ 34.805,69 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e Nove centavos) que serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 52.558,92 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 02/2017 de 09 de agosto de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 10

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 005/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, visando alteração na Cláusula terceira – DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando seu valor alterado em R\$ 217,21 (duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no mês de maio a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo passará de 88.273,26 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$88.490,47 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 88.233,60 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

II – Valor de 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro, no período de março a abril de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

III – Valor de 217,21 (duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos) correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro, no período de maio a novembro de 2017, que foram aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 005/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 11

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 009/2017, firmado em 09 de fevereiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, visando alteração na **Cláusula Terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária**, ficando o seu valor alterado em **R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de junho a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo de Colaboração passará de **R\$ 100.840,51 (cem mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 100.856,42 (cem mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de **R\$ 100.840,51 (cem mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)**, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017 já repassados.

II - Valor de **R\$ 15,91 (quinze reais e noventa e um centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de junho a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 009/2017 de 09 de fevereiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SECRETARIA DO TRABALHO E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 12

DESENVOLVIMENTO SOCIAL /SMAS - FEAS/FMAS) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.781.943 – SSP/PR e do CPF nº 839.535.159-34, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1980, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **COLABORADOR**, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo**, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem por objetivo a modificação o Termo de Colaboração 013/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 27 de junho de 2017 entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)** que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, para **R\$ 64.184,75 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** correspondente a:

I – Transferência, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

II – Recursos livres do CONCEDENTE no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de contrapartida referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

III – Valor de R\$ 184,75 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a novembro de 2017, que foram aplicados no objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo altera o período de execução do Termo de Colaboração originário até o dia 30 de abril de 2018 e o período de vigência passando a ser até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 013/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 13

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017 (IMPOSTO DE RENDA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)**, inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniante, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.540-7 – SSP/PR e do CPF nº 007.522.529-84, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 3282, Apartamento 22 Centro, em Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 04/2017, firmado em 09 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, visando alteração nas Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

Ficando seu valor alterado em R\$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos), correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro no mês de Agosto a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passara de 75.281,44 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 75.791,34 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 55.019,34 (cinquenta e cinco mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos), das quais R\$ 45.474,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 20.772,00 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo prorrogar o período de execução do Termo originário estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2018 e o período de vigência passa a ser até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2017 de 09 de agosto de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 14

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (PACII/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, , neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.781.943 – SSP/PR e do CPF nº 839.535.159-34, residente e domiciliada na Rua independência, nº 1980, Centro, em Toledo – PR, doravante denominada de **CONVENIENTE**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem por objetivo a modificação o Termo de Colaboração 0014/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017 alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 27 de Junho de 2017, firmado entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução do Termo de Colaboração originário estendendo-se até o dia 31 de Agosto de 2018 e o período de vigência passa a ser até 30 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 014/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 15

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IRMÃ LUIZA MENIN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. **ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.781.943 – SSP/PR e do CPF nº 839.535.159-34, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1980, Centro, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **COLABORADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem por objetivo a modificação o Termo de Colaboração 012/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)** que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de **R\$ 125.866,56 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, para **R\$ 167.822,08 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos)** correspondente a:

II – Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 41.955,52 referentes aos meses de janeiro a abril de 2017, já liberadas no exercício de 2017.

III – Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 125.866,56 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referentes aos meses de maio de 2017 a maio de 2018, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

III – O repasse à ENTIDADE, por parte do MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos de que trata o parágrafo I desta cláusula, ocorrerá mensalmente, considerando-se, contudo, o recebimento pelo MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos advindos do FNAS.

§ 1º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária 14980 para aplicação em Consumo – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.242.0045.2-228 Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência FMAS - conta 14980 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fonte 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 19043-8, agência 0587-8 do Banco do Brasil.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 16

§ 2º - As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, ou com assinatura de novo termo de colaboração.

§ 3º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento mensal do Relatório de Atendimento dos meses de janeiro a dezembro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§ 4º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de colaboração.

§ 5º - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Especial, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente termo altera o período de execução do Termo de Colaboração originário até o dia 31 de agosto de 2018 e o período de vigência passando a ser até 28 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 012/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

STEMUNHAS

ne:
=:

Nome:
CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO 017/2015 PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de CONCEDENTE e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), inscrita no CNPJ sob nº 75.974.931/0001-90, com sede na Rua Bonfim, nº 1621, Centro, em Toledo-PR, através de sua representante legal Sra. ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.781.943 – SSP/PR e do CPF nº 839.535.159-34, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1980, Centro, em Toledo-PR, doravante denominada de CONVENENTE, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 17

O presente Termo Aditivo de redução ao Termo de Convênio nº 017/2015 de 05 de Janeiro de 2015, alterado pelo primeiro termo aditivo em 21/12/2015 e pelo segundo termo aditivo em 20/12/2016 firmado entre o Município de Toledo e Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com as seguintes modificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de **R\$ 284.170,44 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, para **242.214,92 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)** correspondente a:

§ 1º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 115.377,68 (cento e quinze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correspondente às parcelas dos meses de outubro a dezembro de 2014 e janeiro a agosto de 2015, liberadas no exercício de 2015.

2º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 41.955,52 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente às parcelas dos meses de setembro a dezembro de 2015, liberadas no exercício de 2016.

§ 3º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 20.977,76 (vinte mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente às parcelas dos meses de janeiro e fevereiro de 2016, liberadas no exercício de 2016.

§ 4º - Valor de R\$ 970,68 (novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março de 2015 a abril de 2016, que foram aplicados no objeto do Convênio.

§ 5º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 62.933,28 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente às parcelas dos meses de março a agosto de 2016, liberadas no exercício de 2017.

§ 6º - Valor de R\$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de maio de 2016 a abril de 2017, que foram aplicados no objeto do Convênio.

§ 7º O repasse à ENTIDADE, por parte do MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos de que trata o § 5º desta cláusula, ocorrerá mensalmente, considerando-se, contudo, o recebimento pelo MUNICÍPIO/FMAS, dos recursos advindos do FNAS.

§ 8º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2017 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.242.00452-228 – Bloco Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, conta nº 14980, Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fonte 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23, a ser depositada em conta corrente da entidade nº **19.043-8**, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§ 9º - As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, ou com assinatura de novo termo de convênio.

§ 10º - As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento mensal do Relatório de Atendimento dos meses de janeiro a dezembro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§ 11º - Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio.

§ 12º - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso de Transição de Média Complexidade (PTMC).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciara a publicidade deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições contidas no instrumento originário e suas alterações.

E por estarem assim, justo e acordado, firmam o presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de convênio nº 017/2015 lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 18

Toledo, 22 e dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2015 PISO BÁSICO VARIÁVEL (PBV/FNAS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a Entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Cândido Rondon, nº 2006, através de seu representante legal, Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076 – PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/nº, em Toledo-PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo de redução ao Termo de convênio nº 008/2015 de 05 de Janeiro de 2015, alterado pelo primeiro termo aditivo em 21 de dezembro de 2015 e pelo segundo termo aditivo em 20 de dezembro de 2016, firmado entre o Município de Toledo e Entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com as seguintes modificações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais e setenta e nove centavos)**, para **43.543,98 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)** correspondente a:

§1º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente à contrapartida do Município, referente as parcelas dos meses de outubro a dezembro de 2014 liberadas no exercício de 2015.

§2º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente à contrapartida do Município, referente as parcelas dos meses de janeiro a junho de 2015 liberadas no exercício de 2015.

§3º - Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), correspondente à contrapartida do Município, referente as parcelas dos meses de julho a setembro de 2015 liberadas no exercício de 2016.

§ 4º - Valor de R\$ 236,08 (duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2015 a outubro de 2016, que foram aplicados no objeto do Convênio.

§ 5º Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a contrapartida do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 19

Município, referente às parcelas dos meses de outubro de 2015 a março de 2016, liberadas no exercício de 2017, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

§ 6º - Valor de R\$ 107,90 (cento e sete reais e noventa centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de novembro de 2016 a novembro de 2017, que foram aplicados no objeto do Convênio.

§ 8º - O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMAS à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2017: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Projeto/Atividade 08.243.0042.6-236 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS, contas 15370 e 15380 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fontes 000 0/1/7/0/0 e 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 18.934-0, agência 0587-8 do Banco do Brasil.

§ 9º - As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento no Eixo de Proteção Social Básica, conforme o objeto do presente Termo, e diretrizes do Piso de Financiamento: Piso Básico Variável (PBV).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciara a publicidade deste Termo Aditivo, em extrato, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições contidas no instrumento originário e suas alterações.

E por estarem assim, justo e acordado, firmam o presente Termo Aditivo de Redução ao Termo de convênio nº 008/2017 lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2017 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR neste ato denominado de CONCEDENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interveniente, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, representado neste ato por sua presidente a Sra. TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.540-7 – SSP/PR e do CPF nº 007.522.529-84, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 3282, Apartamento 22 Centro, em Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 20

cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem por objetivo a modificação o Termo de Fomento 05/2017, firmado em 09 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficando o valor do presente termo alterado em 3.143,84 (três mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de agosto a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com esta alteração o valor do Termo passará de R\$ 289.544,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para R\$ 292.687,84 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 175.612,70 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta centavos), das quais R\$ 175.612,70 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta centavos), serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 117.075,14 (cento e dezessete mil setenta e cinco reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo prorrogar o período de execução do Termo originário estendendo-se até o dia 30 de Abril de 2018 e o período de vigência passa a ser até 30 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2017 de 09 de agosto de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO BÁSICO VARIÁVEL (PBV) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 21

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, , neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a Entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.545/0010-54, com sede na Rua General Cândido Rondon, nº 2006, através de seu representante legal, Sr. **HÉLIO JOSÉ BAMBERG**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.697.076 – PR e do CPF nº 334.924.099-20, residente e domiciliado na Rua Porto União, S/nº, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **COLABORADOR**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, nas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo tem por objetivo a modificação o Termo de Colaboração 003/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017 alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 27 de Junho de 2017, firmado entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA** que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Este termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o período de execução do Termo de Colaboração originário estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2018 e o período de vigência passa a ser até 28 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 003/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

HÉLIO JOSÉ BAMBERG
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 22

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 004/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, alterado pelo primeiro termo de apostilamento de 27 de Junho de 2017 e pelo segundo termo de apostilamento de 25 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, visando alteração na Cláusula Terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária, ficando o seu valor alterado em **R\$ 1.312,25 (um mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de agosto a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração. Com esta alteração o valor do Termo de Colaboração passará de **R\$ 399.921,97 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 401.234,22 (quatrocentos mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)** a saber:

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de **R\$ 397.051,20 (trezentos e noventa e sete mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

II - Valor de **R\$ 2.870, 77 (dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de março a julho de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

III - Valor de **R\$ 1.312,25 (um mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de agosto a novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 004/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2017 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUCIO DE MARCHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, neste ato denominado de CONCEDENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado de CMDCA, na condição de Interviente, com sede a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 23

167, representado neste ato por sua presidente a Sra. **TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.416.540-7 – SSP/PR e do CPF nº 007.522.529-84, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 3282, Apartamento 22 Centro, em Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2017, firmado em 09 de Agosto de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, visando alteração na Cláusula terceira DO VALOR, DA FINALIDADE E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, ficando seu valor alterado em R\$ R\$ 768,86 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos rendimentos auferidos sobre aplicação no mercado financeiro no mês de Agosto a Novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Fomento. Com essa alteração o valor do Termo passara de 99.892,68 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavo) para R\$100.661,54 (cem mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 86.961,82 oitenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), das quais R\$ R\$ 55.550,27 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 13.699,72 (treze mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2017 de 09 de agosto de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO
PRESIDENTE DO CMDCA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, residente e domiciliado à Rua Britânia, nº 330, Vila Pioneiro, Toledo-PR, resolve modificar unilateralmente o Termo de Colaboração, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração 006/2017, firmado em 26 de janeiro de 2017, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, visando alteração na Cláusula Terceira – Do Valor do Convênio e Dotação Orçamentária, ficando o seu valor alterado em **R\$ 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de outubro e novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo. Com esta alteração o valor do Termo passará de R\$ **44.163,54 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** para R\$ **44.199,43 (quarenta e quatro mil cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)**, a saber:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 24

I – Transferência, pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), ao Município de Toledo, do valor de R\$ 44.116,80 (quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017.

II - Valor de R\$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de junho a setembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

III - Valor de R\$ 35,89 (trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de outubro e novembro de 2017, que serão aplicados no objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração nº 006/2017 de 26 de janeiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 22 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

DECRETO Nº 261, de 29 de dezembro de 2017

Reajusta as tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "I" do inciso I do **caput** do artigo 61 e o inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município e o § 3º do artigo 20 da Lei nº 1.623/1991,

considerando a solicitação, os documentos e pareceres constantes do processo objeto do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.671, de 18 de outubro de 2017;

considerando as conclusões da Comissão constituída pela Portaria nº 536, de 10 de novembro de 2017, consoante Relatório protocolizado na Municipalidade sob nº 50.079, de 17 de novembro de 2017;

considerando, enfim, deliberação do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), conforme respectiva Ata nº 03/2017 e Ofício nº 343/2017-SMST, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – As tarifas do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo ficam reajustadas, a partir do dia **5 de janeiro de 2018**, nos seguintes valores:

I – integral: **R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);**

II – para professores e estudantes: **R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).**

Art. 2º – Os créditos existentes nos cartões eletrônicos por ocasião do início da vigência das tarifas fixadas por este Decreto serão utilizados ao valor da tarifa antiga pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias após o reajuste, nos termos dos artigos 41 e 42 do Decreto nº 293, de 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, o cartão será debitado no valor do crédito referente ao preço da passagem então vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 25

PORTARIA Nº 587, de 29 de dezembro de 2017

Exonera, a pedido, **Janice Aparecida de Souza Salvador** do cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 57.270, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Janice Aparecida de Souza Salvador** do cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo, a partir de **2 de janeiro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 588, de 29 de dezembro de 2017

Revoga dispositivos de Portarias que designaram diretoras de centros municipais de educação infantil de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 118/2014,

considerando as solicitações contidas nos requerimentos protocolizados pelas servidoras na municipalidade sob nºs 57.322/2017, 57.259/2017 e 57.018/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados os seguintes dispositivos de Portarias que designaram servidoras para exercerem funções de diretora de Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) de Toledo:

I – a contar de 1º de janeiro de 2018, o inciso X do artigo 2º da Portaria nº 30, de 13 de janeiro de 2016, que designou Camila Ribeiro para a função de Diretora do CMEI Arlindo de Campos, da Vila Boa Esperança;

II – a contar de 4 de janeiro de 2018, o inciso V do artigo 2º da Portaria nº 30, de 13 de janeiro de 2016, que designou Dhioeyce Andressa de Oliveira Fedel para a função de Diretora do CMEI Diva Bordin Fontana, do Jardim Panorama;

III – a contar de 31 de dezembro de 2017, o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 160, de 10 de fevereiro de 2017, que designou Claudia Fabiane Volkweis para a função de Diretora do CMEI Professor Everaldo César Adorno Carvalho, do Loteamento L.R. Schneider, bairro São Francisco.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 26

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA: 63/2017

DATA: 28 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Adiantamento de viagem para Empregado da EMDUR.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de adiantamento de viagem para Sebastião Gonçalves da Silva, Motorista de Truck da Emdur, o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para despesas de viagem (combustível e pedágio) e alimentação, para transportar um veículo ambulância do Município de Toledo que encontra-se com problemas no motor no município de Iрати – PR no dia 29/12/2017, com saída de Toledo – PR programada para as 05:00hs do dia 29/12/2017 e previsão de retorno para o mesmo dia. O qual prestará contas após o retorno.

Art. 2º – Será utilizado para viagem/transporte o veículo Caminhão Mercedes Benz 1720, placa ANJ-9437, frota 55392.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 28 de Dezembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

PORTARIA: 64/2017

DATA: 28 de dezembro de 2017

SÚMULA: Cancelamento de Adicional de Função para empregado público.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelado Adicional de Função representado pelo Símbolo “AFD”, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011 para DIONISIO RAFAELI, a partir de 01 de dezembro de 2017;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 28 de dezembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de pedra brita graduada e massa asfáltica usinada à quente para tapar buracos nas vias de Toledo-PR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **12/01/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: **12/01/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29/12/2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 28 de dezembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa “C” conforme especificações nº 21/05 do DER/PR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até **15/01/2018**, até às **09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR.

Abertura: **15/01/2018** às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 29/12/2017 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br Fones (45) 3378-8000 ou 3378 8043 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 28 de dezembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTO SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 53/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de ferramentas e materiais diversos para utilização nas obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de setembro de 2017.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 54/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de lavadora e secadora de piso para operador a pé, sistema



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 27

elétrico a baterias gel ou AGM total de 24 volts, com carregador, seus acessórios e produtos de limpeza, para a EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de setembro de 2017.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 56/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de madeiras (caibros, vigas, tábuas, ripas, chapas de compensado e estacas) para as obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de setembro de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de vergalhões, pregos, arames, fechaduras, dobradiças, ferramentas e materiais de construção para as obras da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de março de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de materiais elétricos para as obras da EMDUR, pelo período de 11 (onze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de março de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 13/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de gás acetileno, gás oxigênio, cilindros de gás, eletrodos e bicos de corte, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 21 de março de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de tubo de concreto armado 1,50m, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de março de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de mármore, granitos e cubas para as obras da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de março de 2017.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

OBJETO: Registro de preços referente à aquisição de óleo diesel S500, óleo diesel S10 e ARLA 32, pelo período de 12 (doze) meses.

O item 02 (óleo diesel S500) teve reajustes conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado (30/03/17) R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo (18/08/17) R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo (05/12/17) R\$
01	02	18145	Óleo diesel S500	CIAPETRO/ PETROLEO BRASILEIRO	LT	2,61	2,76	3,05

E o item 03 (óleo diesel S10 baixo teor de enxofre, para abastecimento na bomba), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado no 1º Termo Aditivo (22/09/17) R\$
01	03	30103	Óleo Diesel, S10 baixo teor de enxofre.	Estrada Distribuidora	LT	2,91	3,17

Toledo, 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 83/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item. Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº. 07.763.682/0001-33.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 827.300,00 (oitocentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

Pagamento: 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 83/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item. Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LAJES PATAGÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 81.097.503/0001-29.

Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, pelo período de 12 (doze) meses.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 28

Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Pagamento: 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.
Data de assinatura: 06 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 82/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ nº. 05.495.541/0001-51.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 11.673,00 (onze mil seiscentos e setenta e três reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 82/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI, CNPJ nº. 07.885.849/0001-39.

Objeto: Registro de preços para aquisição de carimbos e refil para carimbos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 5.795,20 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 82/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ nº. 07.253.397/0001-72.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 4.157,10 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 82/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP, CNPJ nº. 97.358.386/0001-40.

Objeto: Registro de preços para aquisição de recarga de toner, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017.

Oriundo do Processo de Dispensa nº. 04/2017

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FARLUX AUTOMOÇÃO ELETROMECÂNICA EIRELI - ME, CNPJ nº. 22.318.312/0001-80.

Objeto: Aquisição de chave de partida SOFT STARTER – 170A para a Pedreira Municipal.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017.

Oriundo do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº. 85/2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA - ME, CNPJ nº. 06.981.956/0001-06.

Objeto: Fabricação e instalação de passarela metálica conforme especificações do edital e projeto para o Parque Frei Alceu.

Valor Global: R\$ 49.945,00 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Pagamento: Em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira em 30 (trinta) dias e a segunda em 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 12 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 76/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº. 03.050.725/0001-82.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus e conserto de pneus usados para a frota da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 116.633,09 (cento e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 76/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ nº. 01.846.805/0001-13.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus e conserto de pneus usados para a frota



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 29

da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 99.310,04 (noventa e nove mil, trezentos e dez reais e quatro centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 76/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por lote. Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa F.M. PNEUS LTDA, CNPJ nº. 81.374.845/0012-00.

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de recapagem de pneus e conserto de pneus usados para a frota da EMDUR pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 232.860,04 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 19 de novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017.

Oriundo do Processo de Licitação do Pregão Presencial nº. 86/2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DELTRACTOR INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 19.827.305/0001-08.

Objeto: Aquisição de caçamba (concha) reforçada para uso misto (terraplanagem/pedreira) para Escavadeira Hidráulica, marca DOOSAN, modelo DX 225 LCA, ano 2012, Frota 55651.

Valor Global: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 87/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA – EPP, CNPJ nº. 03.447.538/0001-37.

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivo, óleos lubrificantes e filtros, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 100.053,50 (cem mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 87/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ nº. 23.797.356/0001-01.

Objeto: Registro de preços para aquisição de desengraxante, graxa e óleos lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 43.970,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta reais).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 87/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP, CNPJ nº. 10.814.503/0001-54.

Objeto: Registro de preços para aquisição de filtros e óleos lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 24.483,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 88/2017 - Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CRACHÁS E AUTOMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 12.903.080/0001-74.

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e contratação de serviços para conserto dos relógios pontos da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 49.776,88 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 29 de dezembro de 2017

Edição nº 1.913

Página 30

pelo responsável.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2016.

Oriundo do Processo de Inexigibilidade nº. 02/2016.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, CNPJ/MF 75.948.646/0001-02.

Objeto: Aquisição de créditos de vale transporte urbano, a serem inseridos em cartão inteligente, para o deslocamento de funcionários entre seu domicílio e a sede da EMDUR.

Objeto: O referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2017.

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 18/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 01.466.091/0004-60.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de aquisição de óleo diesel S500, para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 02 (óleo diesel S500) em 10,51%, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo R\$
01	02	18145	Óleo diesel S500	CIAPETRO/ PETROLEO BRASILEIRO	LT	2,61	2,76	3,05

Data de assinatura: 05 de dezembro de 2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 31/2017 - Sistema de Registro de Preços.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa COMPASADO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ 01.382.022/0001-26.

Objeto: Registro dos preços para aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70), para o período de 12 (doze) meses.

Reajustar o valor do item 01 (Cimento Asfáltico CAP 50/70), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo R\$
01	01	834	Cimento Asfáltico CAP 50/70	COMPASA	KG	2,08	2,33

Data de assinatura: 11 de dezembro de 2017.

Toledo, 29 de dezembro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.